



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.553 /

**“ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 11.814, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2016, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, FAIXAS DE TERRAS NECESSÁRIAS À IMPLANTAÇÃO DE UMA REDE COLETORA DE ESGOTOS.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

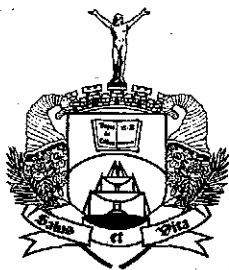
DECRETA:

Art. 1º. O inciso I do artigo 1º do Decreto nº 11.814, de 04 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

- I - faixa de área com largura igual a 3,00m, destacada do lote 50 da quadra 19, de propriedade de Julio Cesar Dias, perfazendo 150,00m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

“A referida faixa tem seu início no marco nº 1, localizado no alinhamento predial e divisa da Av. Fosco Pardini e os lotes nºs 49 e 50, deste segundo pelo alinhamento divisa dos lotes nºs 49, 47, 46 e 45 numa distância de 50,00m encontra-se o marco nº 2, localizado no alinhamento divisa dos lotes nºs 45, 44, 50 e 51, deste defletindo-se a direita e seguindo pelo alinhamento divisa dos lotes nºs 50 e 51 numa distância de 3,00m encontra-se o marco nº 3, deste defletindo-se a direita e seguindo numa distância de 50,00m no sentido da Av. Fosco Pardini encontra-se o marco nº 4, localizado no alinhamento predial e divisa do lote com a Av. Fosco Pardini, deste defletindo-se a direita e seguindo pelo alinhamento divisa numa distância de 3,00m encontra-se o marco nº 1, onde teve início e fim esta descrição totalizando uma área de 150,00m<sup>2</sup>”; (NR)



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.553 - fl. 02 / 02 /

(...)"

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE MARÇO DE 2018.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

ANTONIO ROBERTO MENEZES  
Diretor-Presidente do DMAE